

PORTARIA Nº 0006/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 07, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 19, que compete sobre a Gerência Administrativa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.123, Ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designou o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, para responder pela gestão da Gerência Administrativa;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 047/2025-DGF/IOA, em que a Diretora de Gestão-Financeira informa que o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, Gerente AD-2, matrícula nº 153.941-8D, estará afastado de suas funções no período de **05/01/2026 a 14/01/2026** (10 dias), em virtude de férias,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ANDRADE BRILHANTE**, matrícula 140.634-5C, para responder pela Gerência Administrativa, em exercício, no período de **05/01/2026 a 14/01/2026** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de janeiro de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 257361

PORTARIA Nº 0007/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprovou o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 14, que compete a Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.123, Ano CXXXI, Poder Executivo, seção II, página 15, que designou a servidora **ELIZANDRA LUCIANE PINTO BARROSO DE MENDONÇA**, matrícula nº 264.553-0B, para responder pela gestão da Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO, ainda, os autos do Memorando nº 009/2025-ASJ/IOA, em que servidora mencionada solicita autorização para usufruto de férias no período de **06/04/2026 a 15/04/2026** (10 dias), referente ao exercício de 2024/2025 e o Despacho nº 0590/2025-GDP/IOA, o qual este Gestor exara estar de acordo com a solicitação,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 243.917-4D, para responder pela gestão da Assessoria Jurídica, em exercício, no período de **06/04/2026 a 15/04/2026** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 257362

PORTARIA Nº 0008/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

CONSIDERANDO o Decreto datado e publicado na Edição nº 35.616, de 05 de janeiro de 2026, que exonerou o servidor **JOÃO BOSCO SOARES LEITE** e nomeou a servidora **GEOVANA ANDRADE PINHAIS DOS SANTOS**, no respectivo cargo de Gerente, simbologia AD-2;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, publicada em 14 de dezembro de 2023, que designou os servidores que atuam como gestores dos setores desta IOA;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualizar a designação de servidor para responder pela Gerência de Serviços Editoriais,
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR o ITEM 17 da Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, designando a servidora abaixo mencionada, para responder no exercício desta gestão do respectivo setor, nos termos do art. 32, do Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SETOR	A CONTAR
17	Geovana Andrade Pinhaís dos Santos	276.346-0A	Gerência de Serviços Editoriais	05/01/2026

II - REVOGAR a Portaria nº 0049/2025-GDP/IOA, de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.440, Ano CXXXII, Poder Executivo, Seção II, página 18;
III - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e Operações e a servidora acima mencionada, para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 257364

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 014/2026
O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo discriminado da decisão de **MANTER** os seguintes **TERMOS DE APREENSÃO/DEPÓSITO**, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; AUTUADO; Nº TAD; DECISÃO;
01.01.030201.013562/2025-37; ANDERSON SILVA RIBEIRO; TAD: 25.05.20-171418R - IPAAM; DECISÃO Nº 3492/2025.
01.01.030201.001268/2023-10; JOAO BARRETO FEITOZA ME; TAD: 011/2022 - GEFCF; DECISÃO Nº 22/2026.
01.01.030201.023822/2025-82; JOCINEY DA SILVA CUNHA; TAD: 25.09.04-093518Q - IPAAM; DECISÃO Nº 5/2026.
01.01.030201.001991/2023-08; GUMERCINDO SOARES SALES; TAD: 335/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 27/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 19 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 257331

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 013/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** o Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.002230/2023-65 - AGROACRE AGROPECUARIA COMERCIO AGROACRE LTDA - ME; A.IN 570/2022 - GEFA; DECISÃO Nº51/2026.
01.01.030201.020412/2025-80 - INDUSTRIA DE MADEIRAS NATIVAS LTDA; A.IN 25.08.07-114813Z - IPAAM; DECISÃO Nº47/2026.
01.01.030201.002591/2023-01 - ICOMPOL POLÍMEROS DA AMAZONIA LTDA; A.IN 123/2023 - GEFA; DECISÃO Nº46/2026.
01.01.030201.014011/2025-90 - EUDES DA SILVA MACEDO; A.IN 25.05.20-091811N - IPAAM; DECISÃO Nº44/2026.
01.01.030201.013560/2025-48 - ANDERSON SILVA RIBEIRO; A.IN 25.05.20-165829Y - IPAAM; DECISÃO Nº45/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 19 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
Protocolo 257334